



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 24 de Julho de 2003-- Nº 1978 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

EQUIPES SE SUBDIVIDEM PARA ASSISTÊNCIA A OBRAS NO INTERIOR

A Secretaria Municipal do Interior, com o propósito de atender as necessidades de patrol e ensaibramento, nas estradas que levam a cidade à zona rural, tem suas equipes, nesta semana, atendendo a Serra da Furquilha, em Burarama, a 18 proprietários rurais da comunidade de São José do Cantagalo, como também na estrada que liga o bairro Valão à Fazenda Pau Brasil, já em fase de acabamento, seguindo para Santa Fé. Prossegue, também, o trabalho na estrada de Mangueira. Hoje, uma outra equipe se encontra no Anel Rodoviário, com o trabalho de drenagem, dando suporte ao gerente municipal Ary Moreira.

OBRAS MUNICIPAIS EM FASE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras mantém as seguintes obras em fase de licitação:

- reforma do centro comunitário do Alto Village,
- construção de pórtico e urbanização do Parque de Exposições “Carlos Caiado Barboza”, no Aeroporto,
- construção de escada armada, na rua Baixo Guandu, no bairro Zumbi,
- pavimentação e drenagem da rua Raimundo Estêvão, no Bairro Abelardo Machado,
- construção de base para tanques de combustível e cobertura no CMU,
- unidade residencial na rua Antônio Cunha, no Alto Amarelo.

Quanto à ordem de serviço, consta a manutenção e pintura de praças.

Estão em andamento, também, as seguintes obras:

- muro na rua José Dário Dian, no Bairro Coramara,
- muro de contenção e reforma de calçadas na rua Ozires de Almeida Freitas com a rua Antônio Julio Lisboa, na Vila Rica,

- muro e recuperação de drenagem na rua Uburana, no bairro Aquidabã,
 - muro na rua Benjamin Silva, no bairro Novo Parque,
- além de estar sendo feita a recuperação de calçamento em diversas ruas da cidade.

LABORATÓRIO FITOTERÁPICO EM ATIVIDADE

O laboratório de fitoterapia, mantido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde – Semus, está em processo de iniciação de manipulação de remédios de plantas fitoterápicas. A princípio, esses medicamentos serão enviados para o Centro de Saúde e serão receitados naquele posto, mas à medida que forem conhecidos, passarão a ser distribuídos em todas as unidades de saúde.

O Departamento de Assistência Farmacêutica também é responsável pela distribuição, controle de estoque e de validade de todos os medicamentos básicos, que são enviados para as diferentes unidades de saúde e também para o Programa “Saúde da Família” e para o Centro de Saúde, além de estimar a necessidade da compra de remédios, de acordo com as epidemias mais prováveis em cada época do ano.

PROGRAMA “SAÚDE DA FAMÍLIA” JÁ ATENDE 80.000 HABITANTES

Com 18 equipes em funcionamento, totalizando 13 módulos, e com a abrangência de 80.000 habitantes, dentre a população de 181.000, da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, o Programa “Saúde da Família” – PSF continua com seu trabalho de prevenção e tratamento de doenças.

O programa é supervisionado pelo *Departamento Estratégico do Programa “Saúde da Família”*, que dirige todo o funcionamento do PSF, como visitas dos agentes às residências, serviço médico e de enfermagem, além de manter o cadastro das famílias beneficiadas pelo programa.

Além da orientação ao PSF, o Departamento Estratégico alimenta o Siab (Sistema de Informação Ambulatorial), para receber verba federal mensal, e também faz a elaboração, aplicação e emite resultados do trabalho dos agentes comunitários de saúde..

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3521-2001

Diário Oficial (28) 3155-5203

**CENTRO DE ZONOSSES
VOLTA A APREENDER ANIMAIS**

O Centro de Zoonoses, que passou recentemente a ser coordenado por Elisete Amaral, voltou a apreender animais de pequeno porte, que perambulam pelas vias da cidade. Aqueles animais decaídos, que oferecem, à população, perigo de transmissão de doenças, são abatidos e enterrados no Morro do Lixo, em local apropriado, enquanto que os animais saudáveis permanecem ali, à espera do resgate ou de adoção.

Por outro lado, os bois que perambulam pelas pistas também são apreendidos e permanecem no Centro até que o proprietário venha resgatá-los, após pagamento bancário de multa, em nome da Secretaria da Fazenda.

O carro fumacê (UBV), que também é supervisionado pelo Centro de Zoonoses, continua o seu trabalho de prevenção e profilaxia. "Ao terminar agora o 6º ciclo", fechando, assim, a visita a todos os bairros de Cachoeiro", informa a secretária Elisete Amaral, "o carro visitará os locais com maior índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*".

Os agentes da dengue continuam seu trabalho diário, na cidade e no interior e, após reunião semanal, enviam relatório, à Secretaria Municipal da Saúde.

Novos Projetos

O Centro de Zoonoses dará início, a partir de 13 de setembro próximo, à campanha de vacinação de animais de pequeno porte, como gatos e cães.

Um outro projeto importante, que será iniciado, é um trabalho que será levado a todas as escolas da região, sejam municipais, estaduais ou particulares, incluindo creches, ensino fundamental e segundo grau, para coleta de areia, a fim de possibilitar as crianças a examinar a presença de agentes causadores de verminose, além de insetos, aranhas, etc. O Centro procederá, então, à dedetização das escolas, para sanar o problema que foi encontrado.

**PREFEITO EM EXERCÍCIO JATHIR MOREIRA CONTINUA
VISITANDO BAIROS**

O prefeito em exercício **Jathir Moreira** está em visita nesta semana a todos os bairros contemplados com os benefícios do projeto "Nosso Bairro". As visitas tiveram início na terça-feira, dia 22, percorrendo os bairros Rubem Braga, Bom Pastor, Fé e Raça e Village da Luz; no dia 23, foram percorridos os bairros União, Alto União e Monte Belo. A agenda de hoje pode ser acompanhada em anexo (ao final deste texto). Quanto ao início das obras, o prefeito em exercício Jathir Moreira explica que a Prefeitura Municipal de Cachoeiro depende somente da liberação da verba por parte do Tesouro nacional, uma vez que toda a parte que compete à Prefeitura já foi providenciada. O coordenador municipal de Planejamento Wilson Carlos Gomes Coelho já tem em mãos um planejamento dos serviços que podem ser realizados na primeira fase do projeto. Os moradores e presidentes de associações colaboram com o projeto, apontando as obras que são prioritárias em seus bairros.

Agenda:

14h00: Visitas aos bairros Nossa Senhora de Aparecida (antigo 'Corte Grande') e Alto Independência, acompanhado de secretários municipais, vereadores e moradores e presidentes das associações dos bairros visitados;

18h30: Reunião com moradores e o presidente da Associação do bairro Nossa Senhora de Aparecida, na Escola Municipal do bairro;

19h30: Reunião com moradores e o presidente da Associação do bairro Alto Independência, na praça do bairro.

**CACHOEIRO SEDIA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A sede social do Atlético Clube ITA, localizada à rua Rui Barbosa, no centro de Cachoeiro, estará sediando, nos próximos dias 29 e 30 de julho, a IV Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contando com a participação de vários municípios, como Cachoeiro de Itapemirim, Anchieta, Atílio Vivácqua, Castelo, Itapemirim, Iconha, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Piúma, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

A conferência tem como objetivo promover uma ampla reflexão sobre o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, envolvendo os eixos educação-saúde-cultura-esporte-lazer, além da proteção especial, medidas sócio-educativas e, ainda, sobre Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, visando a elaboração e discussão de propostas a serem levadas à V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá em Vitória.

De acordo com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim Mariza Moreira, "essa conferência abrirá espaço para os participantes apresentarem novas propostas para que a infância seja priorizada e protegida de forma integral, conforme o proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, entendendo que a criança deve ser colocada em primeiro plano não só em palavras, mas principalmente, em ações".

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LEI Nº 5453**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4172/96, ART. 62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 62, da Lei Municipal nº 4.172/96, o inciso IV, dispondo da seguinte redação:

I – (...) omissis;

II – (...) omissis;

III – (...) omissis;

IV – nas vias locais as construções comerciais de até 40m² não necessitarão reservar vagas para garagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5454

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM FUNDAÇÕES, ONGS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PARA A INTRODUÇÃO DO ESTUDO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NAS ATIVIDADES CULTURAIS DE RECREAÇÃO E LAZER NA SECRETARIA DA CRIANÇA, NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com **FUNDAÇÕES, ONGS e INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, para a introdução do estudo da língua estrangeira nas atividades de recreação e lazer no âmbito da Secretaria da Criança, das Creches e Escolas da rede pública do Município com a finalidade de estimular e desenvolver o aprendizado prático de outros idiomas, sem prejuízo de outras atividades.

Art. 2º - A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ou suplementar dotações orçamentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 5365/02, artigos 34 e 35, especialmente da Secretaria

Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude e Secretaria Municipal de Ação Social, cujos recursos serão aplicados na implementação desta Lei, com abertura de crédito especial, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.475

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos dos Decretos abaixo relacionados, até 30 de novembro de 2003.

DECRETO	DATA DA NOMEAÇÃO	NOME DO SERVIDOR
14.136	02.01.2003	Eder Botelho da Fonseca
14.140	02.01.2003	Luiz Alberto Valiate
		Nilton Gonçalves de Rezende
		Valdeci Lino
14.190	03.02.2003	Marcos de Moraes Marchini
14.191	03.02.2003	Renato Martins Dardengo
14.231	01.03.2003	Carlos Rogério de Paula
		Paulo Grola
14.239	01.03.2003	Robson Luiz Garcia Sabadini

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.476

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar **parte do Decreto nº 14.336**, de 16 de maio de 2003, no que se refere à servidora **Flávia Maria Gomes da Silva**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.477

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 6º do Decreto 14.176/2003, que regulamentou a Lei nº

5.409/2003, gratificação especial para os servidores que atuam no atendimento ao contribuinte, em geral, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, nos percentuais abaixo especificados:

SERVIDOR	Percentual de Gratificação
Herivelto Delfino Florindo	50%
João Batista Vieira Rosa	70%
Rivania Pacheco Wichello	70%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.478

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, através da Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos, proceder à concessão de acréscimos pecuniários no percentual de vinte e cinco por cento à servidora **VIVIANI MONTOVANI VELOSO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Administrativo, símbolo CC. 2, previstos no Parágrafo Único, Artigo 151, da Lei nº 4.009, de 20.12.94, combinada com a Lei nº 4.283, de 25.03.97 e Decreto nº 11.268, de 22.01.98, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.479

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, através da Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos, proceder à concessão de acréscimos pecuniários no percentual de oitenta por cento ao servidor **JORGE ELIAS PIAZAROLO**, ocupante do cargo de Gerente de Controle Financeiro, símbolo CC. 2, previstos no Parágrafo Único, Artigo 151, da Lei nº 4.009, de 20.12.94, combinada com a Lei nº 4.283, de 25.03.97 e Decreto nº 11.268, de 22.01.98, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 277/2003

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos mencionados abaixo, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, às servidoras municipais abaixo relacionadas, no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestados médicos apresentados, a partir das seguintes datas:

Data	Servidora	Cargo	Lotação	Protocolo nº
26.06.2003	Alessandra Andrade Amisthá	Professor PEF-B II IV B 08 A	SEME	12607/2003
03.07.2003	Avone Ribeiro Gomes da Costa	Professor PEI-B II IV B 08 B	SEME	12609/2003
20.06.2003	Lorena Pires da Penha	Servente de Limpeza I A 01 A	GAP	12606/2003

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 278/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11006/2003, de 17.06.2003, resolve

Conceder à servidora municipal **CLÁUDIA RAMOS ALTOÉ**, Fisioterapeuta VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 18 de agosto de 2003 até 30 de setembro de 2003, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 279/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5491/2003, de 07.04.2003, resolve

Conceder nos termos da Lei nº 4.995/2000 e Artigo 148, da Lei nº 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora **NICÉIA MARIA RIGON ELER**, Professor PEF-A I IV A 07 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 07 de abril de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal